

**DECRETO Nº. 64/2024**  
**05.09.2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.988,91 (cento e vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manut. dos Programas do SUS</b>		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 2983	3500	30.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 3597	500	22.300,00
<b>10.302.0030.2007</b>	<b>Consórcios Públicos Intermunicipais</b>		
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 137	303	11.000,00
<b>06.00</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>06.01</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0004.1010</b>	<b>Const. Ampliação e Adaptação Unidades Escolares</b>		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 3586	1044	57.688,91
<b>TOTAL.....</b>			<b>120.988,91</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Superávit Financeiro:**

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Investimentos Saúde Estadual - Exercício Anterior	3500	30.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>30.000,00</b>

**II – Excesso de Arrecadação:**

91	132101010100	500	Rend. Aplic. SUS – Bloco Investimento	22.300,00
92	132101010200	1044	Rend. Aplic. FNDE – Escola em Tempo Integral - ETI	5.000,00
180	241250910000	1044	Trans. FNDE – Escola em Tempo Integral - ETI	52.688,91
<b>TOTAL.....</b>				<b>79.988,91</b>

**II - Anulação de Dotação:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0030.2007</b>	<b>Consórcios Públicos Intermunicipais</b>		
44.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio - 140	303	11.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>11.000,00</b>

**Artigo 3º.** – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 05 de setembro de 2024.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal